



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESOLUÇÃO Nº 035/2006 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

“MODIFICA O ARTIGO 7º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO VERDE – MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - O artigo 7º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Campo Verde passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - O registro das candidaturas para eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio deverá ser realizada até a penúltima sessão ordinária do segundo ano legislativo, sendo que a eleição realizar-se-á na ordem do dia da última sessão ordinária do mesmo ano legislativo, considerando os eleitos automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do terceiro ano legislativo.

ARTIGO 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente;
Em 05 de Dezembro de 2006

FERNANDO SCHROETER
Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FERNANDO SCHROETER
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da
Câmara Municipal de Campo Verde.

OLÁVIO JOSÉ CARVALHO PEDROZO
Chefe de Gabinete

